

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PELA EDUCAÇÃO INFANTIL - introdução

A Constituição Federal de 1988 prescreve como dever do Estado a oferta de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, o que deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

O Plano Nacional de Educação (PNE), recentemente aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, constituiu 20 metas nacionais, a serem implementadas ao longo da próxima década, exigindo o compromisso de todos os entes federativos.

De início, o Estado do Paraná e seus Municípios deverão elaborar os correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, **até junho de 2015**, assegurando ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Como meta primeira, o PNE definiu a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, o que deve ocorrer até 2016, e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Para que isso se concretize, é necessário que o **plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais** sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE e nos seus respectivos Planos de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução. Vale lembrar, ainda, que cabe aos gestores a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas.

ORIENTAÇÕES AO GESTOR

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no intento de orientar e fiscalizar o Poder Público, coloca à disposição do gestor as seguintes informações relativas ao Plano Nacional de Educação, em adição ao vasto material de apoio que pode ser encontrado no Portal do PNE na internet (<http://pne.mec.gov.br/>).

O Ministério da Educação (MEC) oferece os seguintes programas relacionados à Educação Infantil:

Brasil Carinhoso -

- <http://www.mds.gov.br/brasilsemiseria/brasil-carinhoso>

Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA -

- <http://www.fnede.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao>

A situação atualizada do Plano de Educação no Estado do Paraná e seus Municípios pode ser encontrada aqui:

- <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

Outras fontes de consulta disponíveis:

- <http://www.observatoriodopne.org.br/>
- <http://pnepravalor.org.br/>
- <http://www.deolhonosplanos.org.br/>
- <http://conae2014.mec.gov.br/>

Links úteis:

Dados do IBGE sobre os Municípios Paranaenses -

- <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=41&search=parana>

Censo Escolar da Educação Básica por Município -

- <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

Déficit de vagas na pré-escola dos Municípios Paranaenses -

- http://www.planejamento.mppr.mp.br/arquivos/File/sistema_indicadores/Educacao/planilha/educacao_deficit_pre_escola_2013.pdf

Legislação:

Constituição Federal -

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Lei do PNE -

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

acesse!
<http://pne.mec.gov.br>
**Planejando
a Próxima Década**
Construindo os Planos de Educação

ACÇÃO
**BRASIL
Carinhoso**
O ABC DO BRASIL SEM MISÉRIA
PARA CUIDAR DOS BRASILEIRINHOS

PROINFÂNCIA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL



**CONSULTE O ANDAMENTO
DO PNE
NO ESTADO DO PARANÁ
E MUNICÍPIOS**
<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

De Olho nos Planos



LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL 13.005/14 (PNE)

MPC-PR